

PORTARIA Nº 1.535/2011

Dispõe sobre a instituição do programa “Gestão de Primeira” e estabelece procedimentos para sua realização.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 64 e 65 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, com redação dada pela [Lei Complementar nº 85](#), de 28 de dezembro de 2005, pela [Lei Complementar nº 105](#), de 14 de agosto de 2008, c/c o inciso XIV do art. 16 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, com suas alterações posteriores, da Corte Superior do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Padronização Organizacional - SPO, nos termos da [Portaria nº 1.543](#), de 22 de dezembro de 2003, que sistematizou o desenvolvimento e acompanhamento das normas e padrões utilizados por este Tribunal;

CONSIDERANDO que foi conferida à Secretaria de Padronização de Primeira Instância, Orientação Processual e Suporte à Ação Correicional - SEPAC a atribuição de permanente atualização dos padrões de trabalho, no âmbito da primeira instância, com vistas ao alcance dos resultados desejados na eficiência da prestação jurisdicional e em compatibilidade com o Sistema de Padronização Organizacional deste Tribunal, conforme dispõe a [Resolução nº 493](#), de 12 de dezembro de 2005, que reestruturou a Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que também foi conferida à SEPAC a atribuição de desenvolvimento de materiais instrucionais a serem utilizados nas ações de capacitação e desenvolvimento dos magistrados e servidores, em relação às normas e demais padrões de trabalho estabelecidos para a primeira instância, nos termos da [Resolução nº 493](#), de 12 de dezembro de 2005, também conferiu à SEPAC;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, definiu 10 metas prioritárias para o ano de 2010, dentre elas a Meta 5, que dispõe sobre a implantação de método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente e eficaz a execução das tarefas nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de padronização das rotinas dos serviços judiciários de 1º grau;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o programa “Gestão de Primeira”, com finalidade de implantação e manutenção de método de gerenciamento de rotinas de trabalho nas unidades judiciárias de 1º grau e serviços auxiliares.

Art. 2º. Os trabalhos serão realizados pelos integrantes do Grupo Especial de Trabalho, constituído pela [Portaria nº 1.343/CGJ/2010](#), bem como poderão ser solicitados outros servidores da Corregedoria-Geral de Justiça e/ou servidores lotados nas unidades judiciárias de 1º grau envolvidas.

§ 1º. A coordenação e supervisão dos trabalhos executados serão exercidas pela Secretaria de Padronização da 1ª Instância, Suporte ao Planejamento à Ação - SEPAC, por meio da Gerência da Informação e Padronização - GEINF.

§ 2º. Os trabalhos propostos no programa terão caráter permanente e serão desempenhados nas dependências da Corregedoria-Geral de Justiça e, quando necessário, nas dependências do Fórum local ou nos locais de treinamento indicados pela EJEJF.

Art. 3º. O programa “Gestão de Primeira” tem como objetivos gerais:

I - analisar, diagnosticar, implantar e retificar rotinas de trabalho praticadas nas unidades judiciárias e serviços auxiliares;

II - elaborar e/ou revisar as Instruções Padrão de Trabalho (IPT's) das secretarias, com a participação dos servidores, escrivães e juízes;

III - padronizar os carimbos, atas de audiência, capas de autos, formulários, certidões, dentre outros;

IV - promover a gestão de documentos, revisando, alterando ou excluindo documentos e formulários do SISCOM WINDOWS;

V - participar da elaboração e/ou revisão de manuais de treinamento;

VI - disseminar novos padrões, por meio de treinamento a ser ministrado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF;

VII - ministrar palestra sobre “Módulo Padronização” nos cursos de formação de magistrados e nos treinamentos de “Rotinas de Secretaria” para servidores, promovidos pela EJEJF;

VIII - orientar os escrivães quanto às rotinas das secretarias de juízo, para melhor atendimento do servidor e do jurisdicionado;

IX - propor a inclusão, exclusão e/ou alteração de procedimentos de rotinas de trabalho gerais aos atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça;

XI - implementar metas e indicadores de desempenho nas unidades judiciárias de 1º grau padronizadas.

Art. 4º. As informações sobre o programa “Gestão de Primeira” serão disponibilizadas na página do Tribunal de Justiça, no *link* [corregedoria/gestaodeprimeira](#).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2011.

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça